



## **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 20.247.322/0037-58

NIRE 35.300.465.369

Código CVM n.º 02533-0

### **FATO RELEVANTE**

**ALLIED TECNOLOGIA S.A.** ("Companhia") (B3: ALLD3), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e em conexão com o Fato Relevante divulgado em 26 de maio de 2025 ("Fato Relevante 26/05"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme informado no Fato Relevante 26/05, a Companhia optou por ceder todos os seus direitos sobre os Indébitos Tributários devidos à Companhia no âmbito das Ações Tributárias<sup>1</sup> dentro das condições comerciais informadas no Fato Relevante 26/05 e celebrou, nesta data, o "Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças" junto ao IA Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, que tem como gestor e cotista único o Itaú Unibanco S.A..

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Fato Relevante têm o significado que lhes foi atribuído no Fato Relevante 26/05.

São Paulo/SP, 31 de julho de 2025.

**Thalita Basso**

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

---

<sup>1</sup> Ações judiciais transitadas em julgado favoráveis à Companhia, que objetivavam o reconhecimento da impossibilidade da revogação da exoneração da Contribuição Social ao PIS e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) então concedida pela Lei nº 11.196/05 (Lei do Bem) sobre produtos eletrônicos por ela comercializados.



## **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**

*Publicly-held Company*

Taxpayer ID (CNPJ) No. 20.247.322/0037-58

Company Registry (NIRE) 35.300.465.369

CVM Code No. 02533-0

### **MATERIAL FACT**

**ALLIED TECNOLOGIA S.A.** ("Company") (B3: ALLD3), in compliance with Article 157, Paragraph 4, of the Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended, and the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) ("CVM") Rule No. 44, of August 23, 2021, as amended, and in connection with the Material Fact disclosed on May 26, 2025, ("Material Fact 05/26"), informs its shareholders and the market in general that, as disclosed in the Material Fact 05/26, it has decided to sell , all its rights over the Tax Indebit owed to the Company under the Tax Lawsuits<sup>2</sup> at the commercial terms disclosed in the Material Fact 05/26 and, on this date, the Company has entered into a "Private Contract for the Assignment and Purchase of Credit Rights and Other Covenants" with IA Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, which has Itaú Unibanco S.A. as its sole manager and shareholder.

Capitalized terms not defined in this Material Fact shall have the meaning assigned to them in the Material Fact 05/26.

São Paulo/SP, July 31, 2025.

**Thalita Basso**

Financial and Investor Relations Officer

---

<sup>2</sup> Final and unappealable court decisions in lawsuits favorable to the Company, seeking recognition of the impossibility of revoking the exemption from the PIS Social Contribution and the Social Security Financing Contribution (COFINS) then granted by Law 11.196/05 (Lei do Bem) on electronic products it sells.